

PROJETO DE LEI Nº 038 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito especial assim como inclui Ação e Subação no PPA e LDO e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a inclusão no PPA e LDO vigentes a Ação 176 com descrição Plano de Ações Articuladas – PAR e Subação 1 com descrição Plano de Ações Articuladas – PAR – Ensino Fundamental.

Art.2º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 27.975,67 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	16 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTO, TURISMO E CULTURA	
	16.03 - Gastos não comp. Ensino Fund. e Auxil.	
	12 - Educação	
	361 - Ensino Fundamental	
	207 - Educação para a cidadania	
	1.176.1 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Ensino Fundamental	
3791	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente, Fonte 1154	R\$ 27.975,67

Art.3º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o excesso de arrecadação da Fonte 1154 – Plano de Ações Articuladas – PAR, no valor de R\$ 27.975,67.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 038/2018

PROJETO DE LEI Nº 038/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura crédito especial assim como inclui Ação e Subação no PPA e LDO e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido ser um recurso novo que entrou para o município no ano de 2018, sendo que o mesmo não tinha sido programado no PPA, LDO e LOA.

O crédito orçamentário é necessário para empenho e posterior pagamento de despesas com aquisição de cadeiras e mesas para os alunos de ensino fundamental do município.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal